



*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 15/02/2016  
*Paula*

**PORTARIA Nº. 019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para averiguar conduta transgressiva às alíneas "b", "e" e "h" do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, supostamente praticadas pela servidora **Ana Paula Gonçalves dos Reis** ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 738, em vista de pedido de instauração apresentado pela Procuradoria e Corregedoria Geral do Município em seu ofício 004/2016, protocolado sob nº 0886.0009974, datado de 11/02/2016

Art. 2º. Designar a servidora Ana Paula da Silva Moraes para formalização e instrução do processo administrativo.

Art. 3º. O processo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Fica concedida a gratificação prevista no art. 36 da Lei Complementar nº 006/2005, enquanto durarem os trabalhos.

Art. 5º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 15 de fevereiro de 2016.

  
**João Carlos Minchillo**  
Prefeito Municipal